



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1927/2009

SÚMULA: Altera a Lei 1320/1996, que Declara como Órgãos de Utilidade Pública as APMs. – Associações de Pais e mestres das Escolas deste Município.

AUTORIA: Vereadora Mariana Andretto Balloni.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1320/1996, passará a ter a seguinte redação.

“São Declarados Órgãos de Utilidade Pública as Associações de Pais e Mestres das seguintes Escolas Estaduais:

- Colégio Estadual Rodrigues Alves, Ensino de 1º e 2º Graus;
- Colégio Estadual Anita Canet, Ensino de 1º e 2º Graus;
- Colégio Estadual Nilo Peçanha, Ensino de 1º e 2º Graus;
- Escola Estadual Pe. José de Anchieta, Ensino de 1º e 2º Graus;
- Escola Estadual Olavo Bilac, Ensino de 1º e 2º Graus;
- Escola Estadual Milton Sguário, Ensino de 1º e 2º Graus. (Rural).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 27 de Julho de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito